



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2025**

**INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

1. **Área solicitante:** Gabinete da Presidência
2. **Responsável pela elaboração:** Mateus Moura de Souza
3. **Cargo:** Chefe de Gabinete - **Portaria** nº 004/2025

**II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## **2.1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. A necessidade da contratação fundamenta-se na importância de prover materiais de expediente adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas da Casa Legislativa, bem como no reconhecimento formal dos vereadores pelo desempenho de suas funções em prol da comunidade.

Os kits porta-documentos são importantes para garantir a organização e segurança no armazenamento de documentos oficiais, proporcionando maior eficiência na gestão documental e facilitando o acesso a informações relevantes pelos parlamentares. Já as placas de homenagem representam um gesto institucional de valorização dos vereadores, reconhecendo suas contribuições para o desenvolvimento legislativo e a promoção do interesse público.

A aquisição desses itens encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento adequado das contratações e à adoção de soluções que promovam o melhor custo-benefício para a administração pública.

## **2.2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual**

Atualmente, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA não possui um Plano de Contratações Anual formalmente instituído. No entanto, a aquisição dos materiais em questão está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que haja dotação orçamentária suficiente para a execução da despesa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

## **2.3. Requisitos Mínimos da Contratação**

Para garantir a qualidade e adequação dos materiais a serem adquiridos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### **Qualificações Técnicas e Documentais:**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



A empresa fornecedora deverá apresentar Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme exigências legais;

Certidão de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência da empresa no fornecimento de produtos similares.

**Padrões de Qualidade:**

Os kits porta-documentos deverão ser confeccionados em material resistente e durável, adequado para armazenamento seguro de documentos oficiais;

As placas de homenagem deverão ser fabricadas em suporte de luxo, garantindo um acabamento refinado e adequado às solenidades oficiais da Câmara Municipal;

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, com garantia mínima de qualidade e resistência dos materiais utilizados.

**III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**3.1. Estimativa das quantidades**

Com base nas necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, a aquisição deverá contemplar a seguinte quantidade de itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 01   | PORTA DOCUMENTOS "CARTEIRA", MODELO: DLP N CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO PRETO, COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPÚBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DO | UND | 7      | R\$ 248,33  | R\$ 1.738,33 |



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

|    | MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO, MEDIDAS: ABERTA 160X105 MM E FECHADA 78X105MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 02 | IDENTIDADE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURANÇA: GUILHOTHE NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMÁTICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETTRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETTRAS DESTORCIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 13 | R\$ 62,33  | R\$ 810,33   |
| 03 | CARTEIRA FEMININAS SOCIAL EM COURO COMPORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO EXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COMPORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO)ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPORTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS A LA PELA COM BRASÃO EM META LDOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA); MEDINDO 237X219 MM (ABERTA)E 237X105MM (FECHADA); | UND | 6  | R\$ 248,33 | R\$ 1.490,00 |
| 04 | CHAVEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE EM COURO LEGÍTIMO, COM BRASÃO DA REPÚBLICA AO CENTRO E FAIXA SUPERIOR GRAVADO "CAMARA" E NA FAIXA INFERIOR GRAVADO "MUNICIPAL".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 13 | R\$ 55,93  | R\$ 727,13   |

*Handwritten signature*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------------|
| 05                                                                          | ADESIVO AUTO -COLANTE COM FUNDO PRETO, TENDO IMPRESSO AO CENTRO O BRASÃO ARMAS DA REPUBLICA, NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE MEIA LUA A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO "E ABAIXO DO BRASÃO TAMBEM EM MEIA-LUA A INSCRIÇÃO "AUTORIDADE". MEDINDO: 111 x 70 MM. MARCA:                                                                                                                            | UND | 11 | R\$ 18,67    | R\$ 205,33          |
| 06                                                                          | PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELICULA METALIZADA (DOURADA, PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DA A NITIDA APARENCIA DE PLACA DE AÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFICIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO, MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR. | UND | 1  | R\$ 1.809,67 | R\$ 1.809,67        |
| <b>VALOR TOTAL: Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              | <b>R\$ 6.780,80</b> |

### 3.2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valores foi baseada em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados na confecção de materiais institucionais. Assim, o valor total estimado para a contratação é de aproximadamente **R\$ 6.780,80**, podendo haver variações conforme propostas de fornecedores e eventuais custos logísticos.

### 3.3. Levantamento de mercado e escolha da solução

O levantamento de mercado identificou que a aquisição dos itens pode ser realizada junto a empresas especializadas em brindes institucionais e premiações personalizadas. Foram analisadas diferentes formas de fornecimento, levando em consideração critérios como qualidade, prazo de entrega e economicidade.

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Diante disso, a solução escolhida foi a aquisição direta mediante Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, respeitando o limite legal de até R\$ 62.725,59 para bens e serviços comuns.

A contratação será feita em lote único, garantindo maior eficiência administrativa, otimização do processo de compra e padronização dos itens adquiridos. Além disso, a escolha dessa solução possibilita a aquisição com menor tempo de tramitação, assegurando que os itens sejam disponibilizados dentro do prazo necessário para atender à finalidade institucional.

A escolha da solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício para a administração pública, sem comprometer a legalidade e a transparência do processo.

#### **IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **4.1. Descrição da Solução**

A solução escolhida consiste na aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. A contratação visa proporcionar aos vereadores materiais apropriados para organização documental e, ao mesmo tempo, reconhecer formalmente os serviços prestados pelos parlamentares por meio das homenagens institucionais.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da aquisição enquadrar-se no limite legal permitido. A forma de execução da contratação será a compra direta junto a fornecedor especializado, observando critérios de qualidade, adequação ao objeto e cumprimento dos prazos de entrega.

A entrega dos itens será realizada no prédio da Câmara Municipal, cabendo ao fornecedor garantir que os produtos estejam de acordo com as especificações exigidas, sem avarias ou defeitos.

##### **4.2. Parcelamento da Contratação**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Não haverá parcelamento da contratação. A aquisição será realizada em lote único, visto que os itens possuem natureza complementar e devem ser entregues simultaneamente para atender ao propósito institucional.

A opção pela contratação em lote único se justifica pelos seguintes fatores:

- Garantia de **padronização dos produtos**, evitando diferenças de qualidade entre os itens adquiridos;
- **Maior eficiência administrativa**, reduzindo os trâmites burocráticos e otimizando os processos de aquisição e entrega;
- **Possível obtenção de melhores preços**, visto que a negociação pode ser mais vantajosa quando realizada em uma única compra.

#### 4.3. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a este processo. A aquisição dos itens é pontual e autônoma, não estando vinculada a outros contratos ou serviços.

#### 4.4. Resultados Pretendidos

Com a efetivação da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Proporcionar aos vereadores kits porta-documentos adequados para organização de documentos oficiais e materiais legislativos**, contribuindo para o exercício eficiente das atividades parlamentares;
- **Reconhecer e valorizar o trabalho dos vereadores da Câmara Municipal por meio das placas de homenagem**, promovendo o fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo;
- **Garantir transparência e legalidade na aquisição dos itens**, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;
- **Assegurar a economicidade na contratação**, obtendo produtos de qualidade a preços justos, sem desperdício de recursos públicos.

#### 4.5. Providências a Serem Adotadas



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Para viabilizar a contratação, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar os documentos técnicos e administrativos necessários, incluindo a formalização do processo de Dispensa de Licitação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores aptos a fornecer os itens com qualidade e valores compatíveis com a realidade do setor;
- Publicar a justificativa da Dispensa de Licitação, garantindo a transparência do processo e o cumprimento das exigências legais de publicidade dos atos administrativos;
- Formalizar contrato ou instrumento equivalente, observando as exigências da Lei nº 14.133/2021 quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos adquiridos, garantindo que os itens estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no ato da contratação.

#### **4.6. Análise de Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de materiais institucionais de uso administrativo. No entanto, recomenda-se que os fornecedores priorizem produtos fabricados com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que possível.

Adicionalmente, sugere-se que as embalagens utilizadas no transporte dos produtos sejam reaproveitáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos gerados pela aquisição.

### **V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

#### **5.1 Conclusão**

Diante das análises apresentadas nas seções anteriores, verifica-se a necessidade da **aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo** para atender à demanda institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Essa contratação tem como propósito



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



tanto a **adequada organização documental dos vereadores**, facilitando o desempenho de suas funções legislativas, quanto a **valorização e reconhecimento de seus serviços prestados**, reforçando o compromisso da Casa Legislativa com a transparência e a representatividade política.

A solução proposta garante **economicidade, eficiência e legalidade**, atendendo aos princípios da Administração Pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021**. A forma de aquisição definida — por **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II** — é juridicamente válida e proporciona agilidade ao processo, desde que observados os requisitos de pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade da contratação.

Além disso, foi considerada a **viabilidade técnica e econômica**, com estimativas baseadas em pesquisa de mercado, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos parâmetros adequados de custo-benefício e qualidade.

## **5.2. Recomendação**

Diante do exposto, **recomenda-se a continuidade do processo de contratação**, seguindo as diretrizes estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar. Para tanto, sugere-se:

- **Iniciar o procedimento de Dispensa de Licitação**, observando a necessidade de ampla pesquisa de mercado para comprovação da adequação dos preços praticados;
- **Publicar a justificativa da dispensa**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência ao ato administrativo;
- **Formalizar a contratação por meio de contrato ou instrumento equivalente**, assegurando a regularidade documental do fornecedor;
- **Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos adquiridos**, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

## **5.3. Justificativa e Benefícios da Contratação**

A contratação dos itens propostos representa um **investimento estratégico na valorização dos parlamentares e na organização institucional**, reforçando a identidade e o reconhecimento do Legislativo Municipal. A entrega dos kits porta-documentos e das placas de homenagem **possui um caráter simbólico**,



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

mas de grande importância institucional, pois fortalece o compromisso da Casa com seus representantes e com a comunidade.

Em termos de **custo-benefício**, a aquisição foi planejada com base em estimativas de mercado e encontra respaldo na legislação vigente. A escolha pelo processo de **Dispensa de Licitação** viabiliza a contratação de forma célere e eficiente, sem prejuízo à economicidade e à transparência.

Por fim, a presente contratação **alinha-se aos princípios da eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa**, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e sua atuação junto à sociedade.

São Pedro da Água Branca/MA, em 17 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente;

**Mateus Moura Souza**

Chefe de Gabinete



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DESPACHO**

**Ao Gabinete da Presidência**

**Mateus Moura Souza**

**Chefe de Gabinete**

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para **Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

| FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no <b>Painel para consulta</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);                                                                                                                           |
|                                                  | II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;                                       |
|                                                  | III - Utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;                                            |
| x                                                | IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores</b> e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital; |
|                                                  | V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                                                                          |

*Jeanne Silva do Vale*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 01   | PORTA DOCUMENTOS "CARTEIRA", MODELO: DLP N CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO PRETO, COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO, MEDIDAS: ABERTA 160X105 MM E FECHADA 78X105MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 7      | R\$ 248,33  | R\$ 1.738,33 |
| 02   | IDENTIDADE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURANÇA: GUILHOCHÉ NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMÁTICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 13     | R\$ 62,33   | R\$ 810,33   |
| 03   | CARTEIRA FEMININAS SOCIAL EM COURO COMPORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO ESXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COMPORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO)ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS A LA PELA COM BRASÃO EM META LDOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA); MEDINDO 237X219 MM (ABERTA)E 237X105MM (FECHADA); | UND | 6      | R\$ 248,33  | R\$ 1.490,00 |



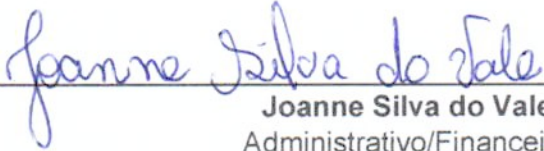
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------------|
| 04                                                                          | CHAVEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE EM COURO LEGÍTIMO, COM BRASÃO DA REPÚBLICA AO CENTRO E FAIXA SUPERIOR GRAVADO "CAMARA" E NA FAIXA INFERIOR GRAVADO "MUNICIPAL".                                                                                                                                                                                                                        | UND | 13 | R\$ 55,93    | R\$ 727,13          |
| 05                                                                          | ADESIVO AUTO -COLANTE COM FUNDO PRETO, TENDO IMPRESSO AO CENTRO O BRASÃO ARMAS DA REPÚBLICA, NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE MEIA LUA A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO" E ABAIXO DO BRASÃO TAMBÉM EM MEIA-LUA A INSCRIÇÃO "AUTORIDADE". MEDINDO: 111 x 70 MM. MARCA:                                                                                                                            | UND | 11 | R\$ 18,67    | R\$ 205,33          |
| 06                                                                          | PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELÍCULA METALIZADA (DOURADA, PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DÁ A NÍTIDA APARENCIA DE PLACA DE AÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFÍCIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO, MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR. | UND | 1  | R\$ 1.809,67 | R\$ 1.809,67        |
| <b>VALOR TOTAL: Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              | <b>R\$ 6.780,80</b> |

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Joanne Silva do Vale**  
Administrativo/Financeiro  
Portaria nº 002/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Senhor Contador,

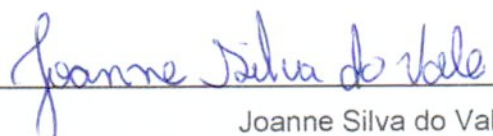
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 009/2025, cujo objeto Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 6.780,80 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Joanne Silva do Vale  
Administrativo/Financeiro - Portaria nº 002/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Sra.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PORTA-DOCUMENTOS (CARTEIRAS) E PLACAS DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA., objeto do Processo Administrativo nº 009/2025, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                | 11 - Câmara Municipal                             |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA:  | 3. 3. 90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO                |
| FONTE DE RECURSOS:    | 00 - Recursos Ordinários                          |

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 18 de Fevereiro de 2025

MARCOS DUARTE  
SILVA:60453483380

Assinado de forma digital por  
MARCOS DUARTE  
SILVA:60453483380  
Dados: 2025.02.18 14:57:15 -03'00'

**MARCOS DUARTE DA SILVA**  
**CONTADOR**  
**CRC/MA 015072/O-7**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 – CPL/CM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação visa à aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para os vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com o propósito de reconhecer e valorizar aqueles que dedicam seus mandatos ao serviço público e ao bem-estar da população. O reconhecimento institucional é uma prática consolidada nos princípios da administração pública, fortalecendo o compromisso e a representatividade dos agentes políticos perante a sociedade.

Os vereadores desempenham papel fundamental na construção de políticas públicas e na defesa dos interesses da comunidade, atuando como legítimos representantes da população no Legislativo Municipal. Dessa forma, é justo e apropriado que o Poder Legislativo promova ações simbólicas que reforcem a importância de sua atuação, fortalecendo o espírito de compromisso e dedicação ao mandato.

As placas de homenagem representam um gesto de reconhecimento oficial, simbolizando a gratidão e o respeito da Casa Legislativa pelo trabalho desempenhado pelos parlamentares ao longo de sua trajetória. Já os kits porta-documentos contribuirão para a organização e padronização do material de trabalho dos vereadores, assegurando maior praticidade e eficiência na gestão documental.

Embora se trate de uma aquisição de natureza simbólica, sua relevância transcende o valor material, pois reflete o apreço da instituição por aqueles que contribuem ativamente para o desenvolvimento do município. Ademais, a iniciativa está alinhada com os princípios da valorização institucional e do fortalecimento da identidade do Poder Legislativo, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal com a transparência, a ética e o reconhecimento dos serviços prestados à comunidade.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|

*unatapa*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 01 | PORTA DOCUMENTOS "CARTEIRA", MODELO: DLP N CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO PRETO, COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO, MEDIDAS: ABERTA 160X105 MM E FECHADA 78X105MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 7  | R\$ 248,33 | R\$ 1.738,33 |
| 02 | IDENTIDADE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURAÇA: GUILHOCHÉ NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMATICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 13 | R\$ 62,33  | R\$ 810,33   |
| 03 | CARTEIRA FEMININAS SOCIAL EM COURO COMPORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO ESXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COMPORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO)ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS A LA PELA COM BRASÃO EM META LDOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA); MEDINDO 237X219 MM (ABERTA)E 237X105MM (FECHADA); | UND | 6  | R\$ 248,33 | R\$ 1.490,00 |
| 04 | CHAVEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE EM COURO LEGITIMO, COM BRASÃO DA REPUBLICA AO CENTRO E FAIXA SUPERIOR GRAVADO "CAMARA" E NA FAIXA INFERIOR GRAVADO "MUNICIPAL".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 13 | R\$ 55,93  | R\$ 727,13   |



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------------|
| 05                                                                          | ADESIVO AUTO -COLANTE COM FUNDO PRETO, TENDO IMPRESSO AO CENTRO O BRASÃO ARMAS DA REPUBLICA, NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE MEIA LUA A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO" E ABAIXO DO BRASÃO TAMBEM EM MEIA-LUA A INSCRIÇÃO "AUTORIDADE". MEDINDO: 111 x 70 MM. MARCA:                                                                                                                            | UND | 11 | R\$ 18,67    | R\$ 205,33          |
| 06                                                                          | PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELICULA METALIZADA (DOURADA, PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DA A NITIDA APARENCIA DE PLACA DE AÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFICIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO, MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR. | UND | 1  | R\$ 1.809,67 | R\$ 1.809,67        |
| <b>VALOR TOTAL: Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              | <b>R\$ 6.780,80</b> |

**5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).**

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.2. As atividades deste Termo de Referência, embora comuns, não poderão ser subcontratados.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Há que se destacar que poderá ser exigido garantia da contratação, durante todo período de vigência do contrato". Em caso de descumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento;

b) É importante considerar que a Câmara Municipal possui um histórico de contratações anteriores com objetos semelhantes e até o momento não houve registro de problemas de interrupções na prestação dos serviços.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7. DA GARANTIA**

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/21.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

## **9. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

9.1. O objeto indicado neste instrumento tem por objetivo atender à necessidade para todo o exercício financeiro, buscando o enquadramento da prestação de serviço de uma mesma espécie, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.

9.3. Desta forma, caso ocorra uma nova contratação da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, será observado o limite estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

*marcos*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**

- 10.13. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;
- 10.13.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 10.13.2. Prova de registro como Microempendedor Individual;
- 10.13.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 10.13.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 10.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

- 10.13.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.13.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;
- 10.13.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.13.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 10.13.10. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

*www.sao-pedro-da-agua-branca.ma.gov.br*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- 10.13.11. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.13.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; (Lei nº 12.440/2011).
- 10.13.13. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.13.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.13.15. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

- 10.13.16. Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos Exercícios Financeiros da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual, na forma da legislação e ao tempo da obrigação de sua apresentação.
- 10.13.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto para as empresas com natureza jurídica classificada como Microempreendedor Individual;
- 10.13.17.1. Os documentos referidos no item 7.13.17. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos
- 10.13.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.
- 10.13.19. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARES nº 309867).
- 10.13.20. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

**OUTROS ELEMENTOS:**

- 10.13.24. **declaração** formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 10.13.25. **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.13.26. **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

**11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**11.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.1.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**8.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

**8.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**8.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**8.1.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**8.1.11.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**8.1.12.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Os produtos serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do serviço e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

**9.1.2** O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**9.1.3** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**9.1.4.** Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.1.5.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**9.1.6** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

**9.1.7** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

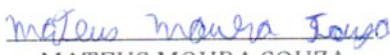
**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 25 de novembro de 2024.

**10.1.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|                              |                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 11 - Câmara Municipal                             |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b>  | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                   |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b>    | 00 - Recursos Ordinários                          |

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

  
MATEUS MOURA SOUZA  
CHEFE DE GABINETE



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

| DADOS DO PROCESSO           |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 009/2025                                                                                                                                          |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 008/2025 – CPL/CM                                                                                                                                 |
| MODALIDADE:                 | DISPENSA ELETRÔNICA                                                                                                                               |
| ÓRGÃO:                      | GABINETE DA PRESIDÊNCIA                                                                                                                           |
| OBJETO:                     | AQUISIÇÃO DE KITS PORTA-DOCUMENTOS (CARTEIRAS) E PLACAS DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. |
| VALOR ESTIMADO              | R\$ 6.780,80 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)                                                                            |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Fevereiro de 2025

Ricardo Alexandre Peixoto  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria nº 010/2025

PARECER JURÍDICO Nº: 13/2025 – CM/SPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: Nº. 08/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº. 09/2025 CM/SPAB



ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KITS PORTA-DOCUMENTOS (CARTEIRAS) E PLACAS DE HOMANAGEM EM SUPORTE DE LUXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA”.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

## I. RELATÓRIO

### Síntese dos fatos:

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade o Aviso de Contratação Direta para “AQUISIÇÃO DE KITS PORTA-DOCUMENTOS (CARTEIRAS) E PLACAS DE HOMANAGEM EM SUPORTE DE LUXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA”, mediante licitação pública, na modalidade dispensa, conforme justificativa e